



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XXXX, DATA: SEGUNDA - FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023 - EDIÇÃO 5.261



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2023

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
IMÓVEL QUE MENCIONA SITUADO NO
PERÍMETRO URBANO DESTE
MUNICÍPIO DE PAULISTA-PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Paulista-PB;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

Considerando por fim, a necessidade de desapropriação do imóvel privado localizado na Rua Projetada, Loteamento Córrego de Areia I, Lote 08, Quadra 06, neste município de Paulista-PB, medindo uma área total de 200,00m², destinado a construção do Sistema do Tratamento de Esgoto da Unidade Básica de Saúde Municipal “Helana Saldanha Veras”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de **Utilidade Pública e Interesse Social**, para fins de **Desapropriação**, imóvel privado medindo uma área de 200,00m², localizado na Rua Projetada, Loteamento Córrego de Areia I, Lote 08, Quadra 06, neste município de Paulista-PB, destinado para construção do Sistema do Tratamento de Esgoto da Unidade Básica de Saúde Municipal “Helana Saldanha Veras”.

Art. 2º - O Município fica, com o presente, autorizado a promover, na forma da legislação vigente, a desapropriação do imóvel mediante expropriação amigável ou através de ajuizamento das medidas cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Paulista, Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2023.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XXXX, DATA: SEGUNDA - FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023 - EDIÇÃO 5.261



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

DECRETA:

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2023

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
IMÓVEL QUE MENCIONA SITUADO NA
ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE
PAULISTA-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Paulista-PB;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

Considerando por fim, a necessidade de desapropriação do imóvel privado localizado no Sítio Sanharão, zona rural deste município de Paulista-PB, medindo uma área total de 645,00m², destinado para construção de uma Quadra Poliesportiva.

Art. 1º - Fica declarado de **Utilidade Pública e Interesse Social**, para fins de **Desapropriação**, imóvel privado medindo uma área de 645,00m², localizado no Sítio Sanharão, zona rural deste município de Paulista-PB, conforme CAR e ITR, destinado para construção de uma Quadra Poliesportiva naquela comunidade.

Art. 2º - O Município fica, com o presente, autorizado a promover, na forma da legislação vigente, a desapropriação do imóvel mediante expropriação amigável ou através de ajuizamento das medidas cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Paulista, Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2023.



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional